



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 024/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 021/2015 do servidor CLÁUDIO GERALDO DE MELO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 021/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 021/2015 de 04/02/2015, formulado pelo servidor CLÁUDIO GERALDO DE MELO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 04/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 022/2015 de PAULO CÉSAR DO SOCORRO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 022/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 022/2015 de 06/02/2015, formulado por PAULO CÉSAR DO SOCORRO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 06/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 026/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 28 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO EFETIVO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ROSANIA MÁRCIA DE MELO OLIVEIRA	PEDAGÓGO	06/02/2015	N

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - A servidora efetiva, atualmente nomeada para exercício de cargo de agente político, será reenquadrada nos termos desta Portaria ao retornar ao exercício do respectivo cargo de carreira.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 06/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 027/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 28 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
FRANCISCA APARECIDA DE AVILA VILELA	PROFESSOR PII	10/02/2015	N

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 10/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 028/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 023/2015 do servidor VICENTE ESTADEU DOS SANTOS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 023/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 023/2015 de 12/02/2015, formulado pelo servidor VICENTE ESTADEU DOS SANTOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 12/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 029/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 024/2015 da servidora APARECIDA VANILDA RIBEIRO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 024/2012, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 024/2015 de 13/02/2015 formulado pela servidora APARECIDA VANILDA RIBEIRO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Março/2015Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 13/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 030/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 24 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
APARECIDA VANILDA RIBEIRO	PROFESSOR PII	17/02/2015	L

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 18/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 031/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 24 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARILENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	17/02/2015	L

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 18/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 025/2015 da servidora LINDALVA RESENDE MOURA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 025/2015, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 025/2015 de 19/02/2015 formulado pela servidora LINDALVA RESENDE MOURA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 19/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 026/2015 da servidora ELZANE APARECIDA MENEZES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 026/2015, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 026/2015 de 19/02/2015 formulado pela servidora ELZANE APARECIDA MENEZES, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 19/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 027/2015 da servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 027/2015, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 027/2015 de 19/02/2015, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 16/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 028/2015 de **CLARA EDITH RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 028/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 028/2015 de 19/02/2015, formulado por **CLARA EDTH RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 036/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 029/2015 de **MARCIANO LEOPODO DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 029/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 029/2015 de 20/02/2015, formulado por **MARCIANO LEOPODO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/03/2015 à 02/04/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Fevereiro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças